

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **RUI ALEXANDRE CORREIA NEVES DE LIMA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram dez horas e trinta e minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – Os Senhores Vereadores, Lúcia Fernanda Ferreira Araújo Silva, Maria Isabel Correia Júlio dos Santos, Cristóvão Ferreira Francisco e Vanda Cristina Azevedo da Costa Baptista solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos, em conformidade com o artigo 79.º da referida Lei, pelo Senhor Vereador Rui Alexandre Correia Neves de Lima.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara mencionando o facto de a reunião de câmara ter iniciado mais tarde em face das comemorações do aniversário da força aérea que estão a decorrer em Viseu.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu que apresentaram nas redes sociais os indicadores estatísticos relativos à população publicados pelo INE - Instituto Nacional de Estatística, destacando o facto de serem muito negativos para Viseu e a preocupação com a descida da população residente no Concelho de Viseu, que incide nas faixas etárias do início da idade ativa, dando como exemplo o facto de entre os 20 e os 34 anos de 2013 a 2018 a descida de população ser superior a 12% e que chega a ser mais de 22% entre os 30 e os 34

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

anos. Destacou ainda o facto de Viseu ser um dos poucos municípios que apresenta um saldo migratório negativo ao contrário do resto do país, bem como a descida de desemprego em Viseu ser inferior à média nacional e da região centro e os ordenados médios e poder de compra serem também inferiores a outras cidades com a mesma escala, referindo por fim que estes indicadores são reveladores do insucesso da atual estratégia e ação política do Executivo Municipal.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção relacionada com as características de um município próximo, diligente e expedito, referindo que têm provado, denunciado alguns exemplos que nos mostram que essas características, em Viseu, já não são o que eram. Referiu ainda que, tem havido um afastamento entre o munícipe e o município e uma dificuldade de alguns serviços municipais em serem céleres, dando como exemplo a renovação do website e a proposta para criação de um “portal da queixa” que esperam ser aproveitada, pois consideram este interface com o munícipe fundamental e urgente. Questionou ainda o ponto de situação da execução do contrato para o desenvolvimento do website.-----

-----Por fim, questionou o Senhor Presidente se as reuniões de câmara públicas continuarão a ser realizadas no edifício da Câmara Municipal ou se irão acontecer em outros locais, como no mandato anterior.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Rui Lima-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que iniciou a sua intervenção questionando o Senhor Presidente sobre a posição da Câmara Municipal relativamente à situação, ambiental grave, em que se encontra a outrora praia fluvial do Almargem. Referiu a importância de Viseu ter uma praia fluvial considerando que a de Alcafache, onde foi feito um investimento grande se encontra interdita devido à qualidade da água, considerando fundamental uma intervenção sobre este problema, sob pena do Almargem se transformar num elefante branco com graves consequências ambientais. Seguidamente fez uma intervenção onde solicitou esclarecimentos sobre o problema da recolha de lixo na cidade de Viseu, referindo as queixas apresentadas e a situação dos veículos a gás natural se encontrarem parados por falta de abastecimento.-----

-----Por fim, deixou uma nota pessoal de congratulação ao executivo, na pessoa do Senhor Vereador João Paulo Gouveia, pela população residente na zona da igreja nova e toda a população de Viseu ser abrangida por um serviço de transportes públicos, nomeadamente as linhas C1 e C2, que facilita a mobilidade das pessoas.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que o Senhor Vereador continua a denegrir as coisas, o que deveria destacar é que a perda de população em Viseu está em linha com a perda no País, referiu ainda que, analisados os dados do INE verifica-se que perdemos 1433 pessoas e que se deduzirmos a perda natural não perdemos população e ainda que estrangeiros residentes não estão nestes dados. Seguidamente, referiu que, o problema demográfico é um problema nacional e o Senhor Vereador deveria estar preocupado com a perda, por exemplo em Tondela 5,75 % e 4,45 em Mangualde, não devendo imputar ao Presidente da Câmara Municipal a perda em Viseu, e que a região Dão-Lafões perdeu cerca de 10.000 pessoas, sendo que o governo deveria criar uma task force para resolver este problema. Referiu ainda que os censos 2021 vão com certeza ser um murro no estômago para cerca de 2/3 do País. Quanto ao desemprego referiu que desde que está na Câmara Municipal o desemprego baixou mais de 60% com a criação de mais de três mil postos de trabalho e que segundo informações que obteve junto de fonte governamental os dados a publicar sobre o IPC- Índice de Preços do Consumidor, são bons para

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu. Quanto às questões da proximidade à população referiu que a atividade da câmara e do executivo fala por si, quanto às questões das reuniões de câmara públicas, neste mandato continuarão a ser realizadas no salão nobre. Quanto às questões da praia do Almargem as mesmas não são da competência da Câmara Municipal, mas sim com as entidades do Governo, em especial a AICEP que tem estado em conversações com o empresário para se encontrar uma solução para o problema, esta situação já existia quando cheguei à Câmara Municipal e é natural que se preferia, caso o empreendimento não avance criando o denominado “elefante branco”, que seja restituído o espaço para fruição das pessoas. Quanto às questões dos resíduos sólidos urbanos, referiu que foi antecipada a instalação das ilhas ecológicas prevista no Viseu Recicla, mesmo ainda sem os sensores de forma a mitigar o problema, mas que o Município de Viseu é um dos municípios que tem os pagamentos em dia e que não pode deixar de exigir à Associação de Municípios do Planalto Beirão e à Ferrovia uma resposta eficaz para as situações já detetadas que se circunscrevem a algumas zonas da cidade e ainda que se não conseguirem dar resposta o Município vai ter que repensar a continuidade do contrato estabelecido até 2021, mas que tem que existir também uma alteração ao comportamento cívico das pessoas que continuam a depositar lixo junto aos moloks estando eles vazios e também as situações de empresas que ultrapassam o limite do lixo doméstico proibido e depositam lixo para além do permitido no sistema público estando já a ser notificadas desse facto e que se não respeitarem as regras irão ser levantados os respetivos autos de contraordenação. Quanto às viaturas a gás referiu que não existia resposta para o abastecimento das viaturas em Viseu e que o Município cedeu o espaço para a sua instalação em Repeses, estando as obras a ser concluídas o que permitirá a circulação das três viaturas.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

859 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 13-06-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

860 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“Reunião com a ministra da Saúde”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que este mês voltou a reunir com a Ministra da Saúde, desta feita pelo facto de o Serviço de Oncologia do Hospital de São Teotónio ter entrado em rutura.-----

-----Deslocou - se ao Ministério da Saúde, acompanhado dos seus colegas autarcas de Oliveira de Frades e Vouzela, com um objetivo claro: rejeitar que os doentes oncológicos de Viseu fossem sujeitos a fazer viagens até ao IPO de Coimbra para receber tratamentos, face à falta de médicos na Oncologia.-----

-----A ministra da Saúde foi sensata e impediu que esse cenário avançasse. Ao invés, serão médicos de Coimbra e Vila Real a reforçar a capacidade de resposta do Serviço de Oncologia do Hospital de Viseu.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Esta foi já a segunda reunião que tive, num espaço de mês e meio, com a Ministra da Saúde, a propósito das carências no nosso Hospital, sinal de que o Governo continua a sua política centralista, olhando apenas para as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto.-----

-----2) “Comemorações do 67.º aniversário da Força Aérea”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que começaram hoje as comemorações do 67.º aniversário da Força Aérea. Até 1 de julho, contamos com a presença em Viseu de cerca de 650 militares deste ramo das Forças Armadas.-----

-----Durante cinco dias, a cidade vai ser palco de inúmeras atividades, como concertos, exposição de meios e de missão, conferências, concursos junto de escolas, batismos de voo, uma prova desportiva e cerimónia militar com desfile das Forças em Parada e de meios aéreos.-----

-----Já esta manhã recebeu no seu gabinete o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e esteve na abertura das Jornadas Aeronáuticas, que decorrem na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu. Do programa de hoje constam ainda batismos de voo no Aeródromo Municipal e, à noite, um concerto junto à Sé Catedral.-----

-----3) “Protocolo IFA e Aeródromo”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que assinámos no passado dia 15 o protocolo de colaboração com o Instituto de Formação Aeronáutica, que resultará na instalação de um Centro Formação Aeronáutica no Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato, em Viseu.-----

-----Este Centro ministrará formação a pilotos e assistentes de cabine (assistentes e comissários de bordo) para aviação e técnicos de manutenção e outros profissionais da aviação.-----

-----Estes cursos, com formação teórica e prática, deverão arrancar em setembro próximo.-----

-----Este protocolo vem consolidar a importância do nosso aeródromo a nível regional, mas também nacional.-----

-----Ainda há poucos dias, a Autoridade Nacional de Aviação Civil renovou a certificação do nosso aeródromo por mais 5 anos. Isto quando na região Centro outras estruturas semelhantes foram encerradas por falta de condições.-----

-----Estamos a fazer o nosso caminho, com passos sustentados, e os resultados são inequívocos: em 2014, o número de movimentos cifrou-se em 273, em 2018 atingiu os 10 mil.-----

-----4) “Festa das Freguesias e Marchas Populares e Cavalhadas”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que as Festas Populares de Viseu, contaram com a 19.ª edição da Festa das Freguesias, no Parque Aquilino Ribeiro, as Marchas dos Santos Populares e as Cavalhadas de Teivas e Vildemoinhos.-----

-----As Festas Populares são uma montra de cultura tradicional e social da região.-----

-----Pela Festa das Freguesias passaram milhares de viseenses e visitantes, que se depararam com o que de melhor as nossas 25 freguesias têm.-----

-----Já o desfile das Marchas Populares contou com cerca de 750 participantes. O Jardim-Escola João de Deus foi o grande vencedor na categoria de Marchas Infantis. Nas Marchas Juvenis e Seniores, a Freguesia do Campo e o Centro Cultural do Campo foram galardoados com o primeiro prémio.-----

-----Os desfiles das Cavalhadas de Teivas, no dia 16, e das Cavalhadas de Vildemoinhos, na passada segunda-feira, trouxeram também milhares de pessoas para as ruas da cidade.-----

-----5) “Receção João Félix”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que ontem tivemos o orgulho de receber um viseense que aos 19 anos se assume já como uma das maiores promessas do futebol mundial. Apesar de novo, o João Félix revela uma maturidade impressionante, fruto também de uma sólida estrutura familiar.-----

-----Numa sessão pública aqui neste mesmo Salão Nobre, atribuímos-lhe o estatuto de Embaixador de Viseu e desejamos-lhe os maiores sucessos na sua vida pessoal e profissional.-----

-----Podemos dizer, com orgulho, que Viseu continua a ser um viveiro de campeões.-----

-----6)“Apresentação oficial Feira S. Mateus”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que também ontem apresentámos o cartaz da edição deste ano da Feira de São Mateus. Voltaremos a entrar no roteiro dos melhores cartazes musicais de Verão, mas a nossa secular feira é muito mais do que isso.-----

-----No âmbito de um estudo de impacto económico da Feira de São Mateus que encomendámos à ADIV, temos já um sumário preliminar que aponta para um crescimento de todas as variáveis em análise.-----

-----Nos últimos 3 anos, o número de visitas aumentou 21%; o número de visitantes estrangeiros mais do que quintuplicou no mesmo período.-----

-----No plano económico, no que diz respeito à edição da Feira de 2018, os vários públicos realizaram gastos diretos no valor de 48,3 milhões de euros (no concelho de Viseu e fora dele), o que representa um elevado acréscimo de 87,8% face ao valor de cerca de 25,7 milhões de euros registados na Feira de 2014, sendo que o volume de negócios total (despesas diretas, indiretas e induzidas) ascendeu a 82,1 milhões de euros, o que se traduz num acréscimo da ordem dos 88%, face aos 43,7 milhões de euros registados na Feira S. Mateus de 2014.-----

-----7) “Assinatura de Protocolo Viseu Investe com a Habidecor”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no passado dia 14 visitou a terceira fábrica da Habidecor, em Mundão. Um investimento de 1,4 milhões de euros, que resultou na construção de um novo pavilhão para alojar o novo equipamento destinado à confeção de colchas e lençóis.-----

-----Além do incremento da produção existente, foram criados mais 5 postos de trabalho, passado agora para cerca de 150 trabalhadores.-----

-----Testemunhou-se a excelência dos produtos que ali são produzidos, mas tão importante quanto isso, a felicidade estampada no rosto de cada um dos colaboradores da empresa.-----

-----Este foi apenas mais um dos mais 50 processos acompanhados pelo Gabinete do Investidor do Município.-----

-----8)“Passeio Ribafeita e Povolide”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que participou no último domingo, juntamente com o Vereador João Paulo Gouveia, no passeio anual de convívio organizado pelas juntas de freguesia de Povolide e Ribafeita.-----

-----Este ano, os cerca de 500 participantes viajaram até Aveiro, com o palco da festa a ser o Parque Infante D. Pedro, na cidade aveirense. -----

-----O passeio teve início com uma missa na Sé Catedral de Aveiro, presidida por Dom Ilídio Leandro, com acompanhamento musical do Coro Paroquial de Povolide.-----

-----Seguiu-se o almoço partilhado no Parque Infante D. Pedro e uma tarde cultural bem animada.-----

-----9) “Inaugurações S. Pedro de France”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que inaugurou no passado dia 16 mais um parque infantil, desta feita na freguesia de São Pedro de France. Um

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

investimento municipal superior a 65 mil euros, que visa proporcionar às crianças das freguesias rurais as mesmas condições que usufruem as da cidade.-----

-----Assinou ainda um protocolo com a Associação Cultural Desportiva Recreativa e Solidariedade Social de São Pedro de France, no valor de 1.500 euros, para participar a aquisição de um acordeão.-----

-----10) “Mescla”-----
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que destaca ainda o festival MESCLA, que se realiza entre 1 e 7 de julho.-----

-----Promovido pelo Município de Viseu e VISEU MARCA, o MESCLA põe em especial destaque na sua programação “um caleidoscópio” de projetos culturais e talentos “made in Viseu”, com a participação de dezenas de artistas e coletivos radicados na cidade de Viriato, abrindo-se ainda a nomes nacionais e internacionais, em diferentes áreas de expressão.-----

-----Das esculturas de luz às instalações sonoras, das músicas de diferentes paisagens à diversidade do teatro – o clássico, o de rua ou o de marionetas –, do novo circo ao café-concerto, da poesia ao conto e à literatura de viagens, da fotografia ao cinema de animação, das oficinas aos roteiros, o MESCLA promete marcar (e acelerar) o ritmo de Viseu durante os primeiros 7 dias do mês 7.-----

-----Deu ainda a conhecer que a Câmara Municipal disponibiliza pedidos de ocupação/utilizações precárias e pontuais do espaço público, propostas por operadores económicos do Centro Histórico, integradas no Festival e na sua programação.-----

-----E que, tratando-se de uma iniciativa municipal, de responsabilidade municipal e em espaço municipal, essas utilizações precárias e pontuais não serão sujeitas a procedimento de licenciamento específico e ordinário, tão somente à receção/aprovação do pedido conforme procedimento referido.-----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

861 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, pelo contributo na realização da VII Edição Nacional e VI Internacional das Jornadas Técnicas de Mergulho - EDOC/2019/38576.-----

-----CN Sport, pela disponibilidade durante o Torneio Portugal Autárquico – Taça Cidade de Viseu – Altice / Grupo Visabeira do 29º Circuito Golfe & Comunicação - EDOC/2019/37098.-----

-----Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, por ter acolhido, em representação da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, a Fase Intermunicipal da 13ª Edição do Concurso Nacional de Leitura - EDOC/2019/32284.-----

-----Freguesia de Viseu, pela colaboração na realização da IV Semana Solidária da Freguesia de Viseu - EDOC/2019/36417.-----

-----Associação de Andebol de Viseu, por todo o apoio, carinho e amizade, prestados á organização do Andebol e Cultura - EDOC/2019/37747.-----

-----Escola Secundária de Emídio Navarro, pelo apoio no Projeto “Viseu Azulejar 2019” da Escola Secundária Emídio Navarro - EDOC/2019/36483.-----

-----Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Tondelinha, pela presença no 29º Aniversário da Associação - EDOC/2019/39566.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- APOIOS**-----
- 862 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----
- No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----
- dois mil euros à, “Associação Juvenil de Lordosa”, para representar Viseu no Encontro Internacional de Jovens Atletas de Futsal que irá realizar-se em Lagoa, Algarve - EDOC/2019/34071.-----
- duzentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos ao, “Centro de Apoio a Deficientes de Santo Estêvão”, para a realização do Campeonato Interinstitucional de Boccia - EDOC/2019/35003.-----
- dois mil e quinhentos euros ao, “Coro Mozart”, para a organização do evento “VISEU CANTAT – IV Encontro Internacional de Coros de Viseu - EDOC/2019/35629.-----
- quatro mil e duzentos euros às, “Cavalcadas de Vildemoinhos”, referente ao 1º Prémio do Carro Artístico da Edição 367º das Cavalcadas de Vildemoinhos- EDOC/2019/35639.---
- dois mil e seiscentos euros à, “Science Xplore”, para a realização do ART LAB Viseu 2019, na Escola Secundária Alves Martins - EDOC/2019/37984.-----
- mil e cem euros ao, “Clube Portugal Telecom”, para a organização do Espetáculo Solidário “O Sorriso da Mafalda” - EDOC/2019/38007.-----
- mil e oitenta euros, acrescidos de IVA à, “Paróquia de São Cipriano e Vil de Souto”, materializado na cedência de 120 toneladas de areia para o empedramento do adro da Igreja Paroquial De São Cipriano. - EDOC/2019/16177.-----
- cinco mil euros à, “Freguesia de Cavernães”, para a organização das Cavalcadas de S. Pedro – Cavernães - EDOC/2019/29648.-----
- 863 - 01.04.02 - Isenções-----
- Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º5 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----
- Instituto Jean Piaget – Campus Universitário de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Cidade de Viseu, no dia 15 de junho de 2019, para a realização dos jogos finais do Torneio de Futsal – EDOC/2019/37850.-----
- CCSD500 – Centro Cultural Social e Desportivo N.º 500, relativas à utilização do Campo de Futebol de 5, no dia 03 de julho de 2019, para a realização de um torneio de futebol com as crianças do ATLCCSD500 – EDOC/2019/36568.-----
- Adamastor - Associação Cultural, relativas à utilização do Campo 1º de maio, no dia 15 de junho de 2019, para a realização do Torneio Distrital de Futebol de Rua – EDOC/2019/36556.-----
- Escola Profissional D. Mariana Seixas Lda, relativas à utilização do Campo de Futebol de 7, Campo de Voleibol de Praia e Campo de Desporto Adaptado, no dia 07 de junho de 2019, para promover um Training Course sobre Desporto – EDOC/2019/36593.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Desportivo Cidade de Viseu, no dia 14 de Junho de 2019, para a realização de uma Formação de Nutrição para os Atletas de Futebol do Clube – EDOC/2019/36907.-----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

864 - 01.05.01 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04359/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39311, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 1 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

865 - 01.05.02 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 2-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04360/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39319, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 2 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

866 - 01.05.03 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 3-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04361/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39331, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 3 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

867 - 01.05.04 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 4-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04362/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39335, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 4 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

868 - 01.05.05 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 5-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04363/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39338, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 5 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

869 - 01.05.06 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 6-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04364/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39347, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 6 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

870 - 01.05.07 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Pedido de Esclarecimentos n.º 7-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04365/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39351, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 7 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

871 - 01.05.08 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde - Erros e Omissões N.º 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2019/39353, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-06-2019, que aprovou a resposta aos erros e omissões n.º 1 apresentados, no procedimento concursal da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

872 - 01.05.09 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde - Erros e Omissões N.º 2-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2019/39355, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-06-2019, que aprovou a resposta aos erros e omissões n.º 2 apresentados, no procedimento concursal da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

873 - 01.05.10 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde - Erros e Omissões N.º 3-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2019/39357, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-06-2019, que aprovou a resposta aos erros e omissões n.º 3 apresentados, no procedimento concursal da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

874 - 01.05.11 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde - Erros e Omissões N.º 4-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2019/39359, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-06-2019, que aprovou a resposta aos erros e omissões n.º 4 apresentados, no procedimento concursal da empreitada mencionada em epígrafe.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

875 - 01.05.12 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde - Erros e Omissões Nº 5-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados, com a Distribuição n.º EDOC/2019/39362, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 04-06-2019, que aprovou a resposta aos erros e omissões nº 5 apresentados, no procedimento concursal da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

876 - 01.05.13 - Resumo do Mapa de Quantidades – Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04371/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39382, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o resumo do mapa de quantidades, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

877 - 01.05.14 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde – Retificação-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04372/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39387, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a retificação, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

878 - 01.05.15 - Ampliação da Cisterna e Estação Elevatória da ETA de Fagilde - Prorrogação da data limite para Entrega de Proposta-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04373/2019, de 19-06-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/39390, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a prorrogação da data limite para a entrega de propostas, no âmbito da empreitada supra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

879 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Fernando Soares de Almeida Santos - Freguesia de Abraveses - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/37248, como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Fernando Soares de Almeida Santos, através da atribuição de uma comparticipação de 121,53 euros, para aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

880 - 01.06.02 - VISEU SOLIDÁRIO – José António Marques de Sampaio - Freguesia de Silgueiros - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/37615, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias, a José António Marques de Sampaio, através da atribuição de uma comparticipação de 1.055,84 euros, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**A. DE ALMEIDA FERNANDES 2018/2021**-----

881 - 01.07.01 - Tendo em conta a documentação disponibilizada no EDOC/2018/76281 e no cumprimento do estipulado no n.º 3 da cláusula 6, do Protocolo de Cooperação para a Atribuição do Prémio A. de Almeida Fernandes (História Medieval Portuguesa), aprovado na reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Júri com a seguinte constituição: Professora Doutora Maria Teresa Nobre Veloso, Professora Doutora Maria Hermínia Vasconcelos Pilar e Professor Doutor José Augusto Sottomayor-Pizarro.-----

-----Mais deliberou, retificar a cláusula 1ª do Protocolo de Cooperação para a atribuição prémio, celebrado com o Município de Ponte de Lima e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROTOSCOLOS**-----

882 - 01.08.01 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu - Alargamento do Pontão sobre a Ribeira de Asnes no Bairro da Póvoa da Portela e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Coutos de Viseu, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/24259). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

883 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Côta - Pavimentação da Rua da Quinta do Passal e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Côta, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Côta, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/22402). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

884 - 01.08.03 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu - Requalificação de Muro de Suporte ao Passeio na Rua Nuno Álvares Pereira-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Viseu, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/8606).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

885 - 01.08.04 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa - Alargamento e Pavimentação da Rua Moinho do Mato em Travanca - 1ª Fase (Rua Professor Manuel Pereira) e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades.-----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Bodiosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade.-----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Bodiosa, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/24179).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

886 - 01.08.05 - Município de Viseu / Lemon Iberia Lda-----

-----Considerando que:-----

-----O Festival Panda é o maior evento familiar em Portugal, sendo destinado a famílias com crianças entre os 2 e os 10 anos de idade e tendo juntado, nos últimos dez anos, mais de 500 mil visitantes.-----

-----O Festival resulta de uma produção conjunta entre o Canal Panda e a Lemon Live Entertainment e alcançou, entre 2014 e 2018, o Prémio de Melhor Festival de Família nos Pumpkins Awards.-----

-----Em 2018, a 11ª edição do Festival Panda bateu o maior recorde de sempre de participações atingindo um total de 75 mil visitantes.-----

-----A 12ª Edição do Festival Panda terá lugar entre 29 de Junho e 20 de Julho de 2019 dedicado à sustentabilidade ambiental e preservação da natureza, com o tema “Planeta Feliz”.-----

-----É de todo o interesse para o MUNICÍPIO DE VISEU a realização do evento Festival Panda na sua cidade, constituindo o mesmo um evento familiar com um enorme impacto nacional, nos planos sociais e de animação turística.-----

-----Constitui prioridade estratégica do MUNICÍPIO DE VISEU a atração e desenvolvimento de uma oferta de animação para públicos infanto-juvenis.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação com a Lemon Ibéria, Lda., que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação institucional, técnica e financeira, estreita e articulada, entre as partes, de molde a radicar em Viseu, e potenciar os seus resultados, a realização do Festival Panda. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/23432). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

887 - 01.08.06 - Município de Viseu / Palhaços d'Opital – Associação Cultural-----

-----A Palhaços d'Opital é uma Associação Cultural sem Fins Lucrativos e tem como principal objetivo implementar um programa de intervenção dentro dos hospitais, através da visita de palhaços profissionais e com formação específica nesta área, levando alegria, humor, afeto e boa disposição para as crianças, adultos (com foco essencial no Sénior), pacientes, familiares, cuidadores formais e informais e profissionais de saúde.-----

-----Dentro dos hospitais parceiros encontra-se o Centro Hospitalar Tondela-Viseu.-----

-----A intervenção dos doutores palhaços vai ao encontro de diversos estudos realizados que salientam as mais-valias e os benefícios comprovados do humor, da alegria e dos afetos na recuperação dos pacientes internados.-----

-----As ações desenvolvidas por estes profissionais – que se formam especificamente para atuar nestes contextos – não só impactam diretamente no doente, mas também se alastram aos seus familiares e cuidadores que, naturalmente, têm uma enorme importância na vida dos pacientes. Ferramentas técnicas como humor, teatro, música e poesia são algumas das principais armas dos doutores Palhaços d'Opital.-----

-----Neste âmbito, entende o Município de Viseu, considerando as atribuições dos municípios consagradas nas alíneas g) e, h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, as competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, apoiar a referida Associação, nas deslocações ao Hospital São Teotónio em Viseu para a realização das atividades desenvolvidas, junto dos doentes, familiares e cuidadores.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Palhaços d'Opital - Associação Cultural, que define as competências e regime de comparticipação financeira, para deslocações quinzenais realizadas ao Centro Hospitalar Tondela – Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/81169).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

888 - 01.08.07 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Êvos / Associação Social Amizade - Projeto Percursos Ativos-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração com a Freguesia de Santos Êvos e a Associação Social Amizade, em que o Município de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Percursos Ativos, define as competências e regime de comparticipação financeira com os Promotores com candidaturas aprovadas pelo Município de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/32200).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

889 - 01.08.08 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Associação Cultural, Social e Recreativa de Santiago - Atividade Sénior-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração com a Freguesia de Viseu e a Associação Cultural, Social e Recreativa de Santiago, em que o Município de Viseu, enquanto entidade organizadora da 13ª Edição do Programa Atividade Sénior, define as competências e regime de comparticipação financeira com os Parceiros e Promotores Locais com candidaturas aprovadas pelo Município de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/13515).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

890 - 01.08.09 - Município de Viseu / Sociedade Portuguesa de Medicina Interna-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, que tem por objeto, definir os termos e condições que pautarão a colaboração dos Outorgantes para a realização do evento “Festa da Saúde” da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/70771).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

891 - 01.09.01 - Pagamento de Projeto para a Requalificação da Av. De A. João e Rua do Carvalho em Pereiras - Freguesia de Bodiosa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/51996, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Bodiosa, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 4.750,00 euros, acrescido de IVA, para pagamento do projeto para a “Requalificação da Av. De A. João e Rua do Carvalho em Pereiras”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

892 - 01.09.02 - Retirada de Equipamentos no Parque de Gerações Ativas - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/69663, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 369,00 euros, para “Retirada de Equipamentos no Parque de Gerações Ativas”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**WISEU EDUCA 2018/2019**-----

893 - 01.10.01 - Município de Viseu / HENRIQUINA - Associação Recreativa e Cultural – HARC -

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/37830, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao acordo de colaboração celebrado com a HENRIQUINA - Associação Recreativa e Cultural – HARC e o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, no âmbito Viseu Educa – Ano 2018/2019, aprovado em 20-09-2018. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

894 - 01.11.01 - Município de Viseu / INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/13956, a celebrar com a INVICTUS VISEU - Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 6.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

895 - 01.11.02 - Município de Viseu / ASDREQ - Associação Social, Desportiva, Recreativa, Educativa e Cultural de Quintela -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/26406, a celebrar com a ASDREQ - Associação Social, Desportiva, Recreativa, Educativa e Cultural de Quintela, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.001,47 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----
-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

896 - 01.11.03 - Município de Viseu / Sport Viseu e Benfica -----

-----Considerando: -----
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/21822, a celebrar com a Sport Viseu e Benfica, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----
-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----
-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

897 - 01.11.04 - Município de Viseu / Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural -----

-----Considerando: -----
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/28333, a celebrar com o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

898 - 01.11.05 - Município de Viseu / CFV- Clube de Futebol “Os Viriatos “-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/35963, a celebrar com o CFV-Clube de Futebol “Os Viriatos “, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

899 - 01.11.06 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathus Runners Clube Desportivo -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/29830, a celebrar com a Associação Brave Viriathus Runners Clube Desportivo, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.110,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

900 - 01.11.07 - Município de Viseu / UGT de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/33594, a celebrar com a UGT de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.250,75 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

901 - 01.11.08 - Município de Viseu / Clube de Orientação de Viseu - Natura -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/21829, a celebrar com o Clube de Orientação de Viseu - Natura, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

902 - 01.12.01 - Arranjo Urbanístico para o Pátio da Travessa de S. Lázaro - Projeto de Arranjos Exteriores-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/52781, deliberou aprovar a adjudicação à empresa “Visurze” – Paisagismo e Meio Ambiente, Lda., pelo valor de 42.512,76 euros (quarenta e dois mil, quinhentos e doze euros e setenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor da prestação de serviços em epígrafe, concordando com a mesma. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

903 - 01.12.02 - Empreitada de Arranjos Urbanístico para o Largo da Prebenda-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/9725, deliberou aprovar a adjudicação à empresa “Visurze” – Paisagismo e Meio Ambiente, Lda., pelo valor de 61.000,00 euros (sessenta e um mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor da empreitada em epígrafe, concordando com a mesma. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

904 - 01.13.01 - Imóvel sito na Praça da República nº 5, Fração L - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 191.SRU/2019, de 17-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38366, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “L”, que faz parte do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Imóvel sito na Praça da República n.º 5, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Raul Henrique Pereira Marques Cardoso Baptista.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

905 - 01.13.02 - Imóvel sito na Rua da Paz n.º 24, Fração J - Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 192.SRU/2019, de 17-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38370, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma designada pela letra “J”, que faz parte do Imóvel sito na Rua da Paz n.º 24, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana, pertencente a Paulo José da Silva Coelho.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

906 - 01.13.03 - Imóvel sito no Largo N.ª Sra. Da Conceição n.º 25 - Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 193.SRU/2019, de 17-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38372, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito no Largo N.ª Sra. Da Conceição n.º 25, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana e situado em Área afeta ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia (UOPG 1.5), pertencente a Maria Fernando do Nascimento Ferreira Rodrigues Madeira de Almeida e dos Herdeiros de Carlos José Madeira de Almeida.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

907 - 01.13.04 - Imóvel sito na Rua do Arco n.º 27 - 29 - Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 194.SRU/2019, de 17-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38378, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arco n.º 27 - 29, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana e situado em Área afeta ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia (UOPG 1.5), pertencente a Herdeiros de António José de Sousa Caldeira.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

908 - 01.13.05 - Imóvel sito na Rua do Arrabalde n.º 9 - Freguesia de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 195.SRU/2019, de 17-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38375, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arrabalde n.º 9, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana e situado em Área afeta ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia (UOPG 1.5), pertencente a Herdeiros de António José de Sousa Caldeira.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

909 - 01.13.06 - Imóvel sito na Rua Direita n.º 96 - 100 - Freguesia de Viseu-----
 -----Em face do proposto na informação n.º 198.SRU/2019, de 19-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38372, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 96 - 100, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, pertencente à Empresa “Vismodus, Lda.”-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS -----

910 - 01.14.01 - Rua do Arco n.º 1 - 3-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/37017, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Arco n.º 1 - 3, Freguesia de Viseu, no valor de 290,70 euros, requerido por Eduardo Pinto Marques.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

911 - 01.14.02 - Rua dos Loureiros n.º 39 - 41-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/36882, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua dos Loureiros n.º 39 - 41, Freguesia de Viseu, no valor de 348,00 euros, requerido por Eduardo Pinto Marques.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

912 - 01.14.03 - Rua Serpa Pinto n.º 61 E e n.º61 F-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/38842, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Serpa Pinto n.º 61 E e n.º61 F, Freguesia de Viseu, no valor de 856,80 euros, requerido por Fun e Fitness – Comércio de Artigos Desportivos Unipessoal, Lda.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

913 - 01.14.04 - Rua Serpa Pinto n.º 63-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/38839, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Serpa Pinto n.º 63, Freguesia de Viseu, no valor de 585,60 euros, requerido por Fun e Fitness – Comércio de Artigos Desportivos Unipessoal, Lda.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO À INSONORIZAÇÃO -----

914 - 01.15.01 - Rua Silva Gaio n.º 15 - 19 - José Paulo Gomes Tomás da Costa e Outro -----
 -----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/35018 em especial a informação n.º 180.SRU/2019, de 31-05-2019, a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua Silva Gaio n.º 15 - 19, no valor de 800,00 euros, requerido por José Paulo Gomes Tomás da Costa e Outro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ARTIGO 23.º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE VISEU - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES ----

915 - 01.16.01 - Celeuma - Multimédia, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do requerimento apresentado pela entidade supra, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/10156, bem como das informações prestadas no histórico da referida distribuição, deliberando, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Regulamento supra referido, autorizar o pagamento em dez prestações do valor total das taxas de ocupação de espaço público, com painéis publicitários, no montante total de 8.722,62 euros. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“Diz o artigo 23º do Regulamento 370/2013 que compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.-----

-----Da análise que fizemos, enquanto vereadores não executivos, apesar de ser possível reconhecer o decréscimo de actividade da empresa nos últimos anos, não nos parece que tenha ficado provado que o requerente não tem a possibilidade de proceder ao pagamento integral da dívida de uma só vez.-----

-----Optamos, por isso, pela abstenção na votação deste ponto da ordem de trabalhos.”--

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- TRANSPORTES ESCOLARES / CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LETIVO 2019/2020-----

916 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/36530, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 17-06-2019, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Transportes Escolares / Circuitos Especiais – Ano Letivo 2019/2020”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa de procedimento; -----

-----2) o caderno de encargos; -----

-----3) o anúncio; -----

-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----5) o preço base, global, no valor de 257.500,00 euros, acrescido de IVA -----

-----6) critério de adjudicação: -----

----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----7) o prazo de 30 dias para apresentação das propostas; -----
 -----8) o prazo de 11 meses para a execução do contrato; -----
 -----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----
 -----Presidente: Maria Miguel Martins; Vogal Efetivo: Diana Almeida, que substituirá o
 Presidente; Vogal Efetivo: Carla Almeida; Vogal Suplente: Teresa Neves; Vogal Suplente: Anabela
 Amaral.-----
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com
 n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de
 todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP –
 Código dos Contratos Públicos, nomear João José Amaral de Oliveira como Gestor do Contrato. ---
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS** -----
 917 - 01.18.01 - Cavalhadas de Vildemoinhos – Associação de Actividades Tradicionais-----
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a
 distribuição n.º EDOC/2019/30894, bem como das informações, constantes do histórico do referido
 registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e nº 2 do artigo
 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu,
 deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído para
 a realização das festividades do seu Santo Padroeiro “S. João Batista”.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO
 LOCALIZADO NA ESTRADA NACIONAL 16**-----
 918 - 01.19.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º
 EDOC/2019/6511, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Anúncio e o Edital do
 procedimento de Hasta Pública supra referida.-----
 -----Deliberou ainda nomear a seguinte comissão de análise de propostas: -----
 -----Presidente: Tânia Moreira; Vogal Efetivo: Paulo Silva, que substituirá o Presidente;
Vogal Efetivo: Emília Andrade; Vogal Suplente: Paula Almeida. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS DE
 CONTENTORES DE RECOLHA INDIFERENCIADA E SELETIVA**-----
 919 - 01.20.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º
 EDOC/2019/25237, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Anúncio e o Edital do
 procedimento de Hasta Pública supra referida.-----
 -----Deliberou ainda nomear a seguinte comissão de análise de propostas: -----
 -----Presidente: Ilda Pinto; Vogal Efetivo: Catarina Cruz, que substituirá o Presidente;
Vogal Efetivo: Tânia Moreira; Vogal Suplente: Emília Andrade. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

02-DSP

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL /AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO -----

920 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/34745 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, para a ocupação de 01 novo posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Área de Auxiliar de Serviços Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no seguimento do concurso referenciado em epígrafe. -----

-----Após análise da referida proposta e considerando que, se constatou a necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, aos previstos no concurso aberto através do Aviso n.º 13837/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 223 de 20 de novembro de 2017, do qual existe já lista de ordenação final homologada e reserva de recrutamento constituída, a Câmara deliberou, autorizar a ocupação do posto de trabalho nos termos propostos, com fundamento nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE INFORMÁTICA -----

921 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/83584, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto no n.º.2 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas na sua atual redação, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Informática, com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS

-----REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA EM 600 EM FIGUEIRÓ - CEDÊNCIA DE ÁREAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO -----

922 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2019/33587, em especial informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 14/19 RC, de 24-05-2019 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as cedências gratuitas de duas parcelas de terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - CIMVDL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES -----

923 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/47821, tomou conhecimento da deliberação do concelho da CIM de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

28/7/2017, para autorizar a transferência da verba de 5 716,77 euros para a CIM Dão Lafões de acordo com a referida deliberação, aprovar nova % a transferir para a CIM proveniente do IMT, remeter esta decisão à CIM para ser presente à reunião da mesma retificando a deliberação de 28/07/2017 e autorizar com base nesta % a transferência das verbas correspondentes às 2ª e 3ª transferências.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ABATE DE ÁRVORES, REMOÇÃO DE CEPOS E ENCERRAMENTO DE CALDEIRAS**-----

924 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2018/72197, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o relatório final e correspondente proposta de adjudicação pelo valor de 116.462,00 euros à empresa PERSOVIAS LDA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO ENTRE O CEMITÉRIO DE COUTO DE CIMA E S. COSMADO**-----

925 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2019/4897, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada de “Construção de Muro e Passeio entre o Cemitério de Couto de Cima e S. Cosmado”.-----

-----Mais deliberou aprovar: -----

- 1) o projeto; -----
- 2) o programa de procedimento; -----
- 3) o caderno de encargos; -----
- 4) o anúncio; -----
- 5) o respetivo pedido de cabimento; -----
- 6) critério de adjudicação: Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;-----
- 7) o preço base no valor de 164.000,00 euros, acrescido de IVA; -----
- 8) o prazo de 12 dias para apresentação das propostas; -----
- 9) o prazo de 126 dias para a execução da empreitada; -----
- 10) os demais itens da supracitada informação. -----
- 11) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Portela Seabra; Vogal Efetivo: António Carvalho, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eduardo Fiúza; Vogal Suplente: Ricardo Costa; Vogal Suplente: Miguel Costa. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos nomear o Sr.º Eng.º Ricardo Costa como Gestor do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO FONTELO-----

926 - 03.05.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/210 e na sequência da deliberação de Reunião de Câmara de 19-04-2018, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou que seja proferida decisão final de não aceitação do valor de 532.557,00 euros, reclamado pelo empreiteiro para reposição do equilíbrio financeiro do contrato, pelo facto de não terem até à data feito prova do valor apresentado e por consubstanciar lucro para o empreiteiro, o valor de 21.921,00 euros, apurado pelo município para reposição do equilíbrio financeiro do contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS 2016 – CONSTRUÇÃO CIVIL -----

927 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 58/2019MA, de 04-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/16064 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra, com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 30% da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES ACESSOS À CIDADE A PARTIR DA A25 – VIA EN231-----

928 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 10/2019MA, de 17-01-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/3756 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva realizado em 25-03-2019, com não receção definitiva por se verificar a existência de deficiências.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO - REQUALIFICAÇÃO GERAL - OBRAS DIVERSAS -----

929 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 107/2018MA, de 25-06-2018 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/44098 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Restante Parte de Suspensão Parcial de Trabalho (suspensão de 11.06.2018) realizado em 11-06-2019, uma vez que com a celebração dos contratos adicionais 23.SOMV/2019 e 22.SOMV/2019 estão cessadas as causas que determinaram a celebração da suspensão destes trabalhos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU-----

930 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 14/2019-CF, de 13-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/37797 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 12-06-2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

931 - 03.09.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 15/2019-CF, de 18-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38904 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO N.º 3466/18.9T8VIS - JOSÉ M. S. MONIZ**-----

932 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 11-06-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/32481, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a autorização da liquidação da diferença de indemnização aos proprietários da parcela 2 e de honorários dos peritos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**RUAS A4, B1, E B2 DO PP1 DO PROLONGAMENTO DA AV. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA – TRABALHOS A MAIS/MENOS**-----

933 - 03.11.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/24834, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as minutas de trabalhos complementares.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**LIMPEZA DO CORTEJO DAS CAVALHADAS**-----

934 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 19-06-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/35675, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, um apoio no montante de 1.104,48 euros, materializado na limpeza do cortejo das cavalhadas, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

04-DDEOT

-----**LOTEAMENTOS**-----

935 - 04.01.01 - Maria Lopes Ribeiro Faria, Carlos Filipe Polónio Figueiredo, Mónica Andreia Leite e Pixelmérito, Lda. - Processo n.º 03/2000/22-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2002, ao abrigo do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na ampliação do polígono de implantação das edificações nos lotes n.ºs 43, 44 e 45, até um afastamento frontal mínimo ao muro de vedação previsto de 5,00 metros e lateral 3,00 metros, sem prejuízo do RGEU, e de 5,00 metros, no mínimo ao tardoz, mantendo todos os parâmetros urbanísticos do alvará de loteamento n.º 10/2002, no que se refere à área de implantação, área de construção, volume de construção e número de fogos, conforme especificado na planta de síntese apensa à pretensão, para efeitos de aditamento ao alvará, nos termos do n.º 7 do referido artigo 27.º, não estando sujeita à realização de obras de urbanização nem ao pagamento adicional da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), devendo contudo liquidar as taxas administrativas inerentes ao aditamento, considerando o teor da informação n.º 106-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 07/06/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

936 - 04.01.02 - Construções Manuel Figueiredo, Lda., APARVIC, Construções, Lda., e Imomarques - Promoção e Co Imobiliária, Lda. - Processo n.º 03/2001/18-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2016 (após cancelamento do alvará n.º 3/2004), ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que se consubstancia na alteração da utilização prevista para o R/Chão do lote n.º 5, de comércio para habitação e alteração do número de fogos dos lotes n.ºs 1, 3 e 5, mantendo o número total de fogos, para o qual foi efetuado o procedimento de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, sobre a intenção de declaração de caducidade, tendo decorrido o prazo estabelecido sem que tenha havido qualquer reclamação, observação ou sugestão, conforme consta da informação prestada pela Coordenadora Técnica/STA de 07/06/2019, e nessa conformidade nada obsta a que a aprovação da alteração seja tornada plenamente eficaz, não estando a mesma sujeita à realização de obras de urbanização nem ao pagamento adicional da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), devendo contudo liquidar as taxas administrativas inerentes ao aditamento, considerando o teor da informação n.º 107-2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 07/06/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

937 - 04.02.01 - Município de Viseu - Alteração ao Plano Diretor Municipal de Viseu, com adequação ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Início do Procedimento – Processo n.º 24.01/2019/3-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Viseu, com base nos termos de referência da informação datada de 19/06/2019, que enquadra e fundamenta a respetiva oportunidade, objetivos, e assim como a sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 76.º, alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 115.º, artigos 118.º, 119.º, 120.º e n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propondo-se para a elaboração da alteração o prazo de 18 meses, contados a partir do termo do período da participação preventiva, prevista no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo-se para o período de participação preventiva, um prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação da deliberação no Diário da República, para a formulação de sugestões, bem como para a apresentação de informações sobre quaisquer questões

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, considerando o teor da informação do Chefe de Divisão/DP, datada de 19/06/2019.-----

-----Mais deliberou, solicitar o acompanhamento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e às demais entidades representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, dando-se ainda conhecimento da respetiva deliberação às entidades referidas, e autorizando-se os serviços a efetuar a prestação de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a realização dos trabalhos necessários inseridos na alteração ao Plano Diretor Municipal de Viseu (PDMV), tendo em conta o teor da informação do Chefe de Divisão/DP, acima referenciada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI Nº 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 64/2003 E ALTERADA PELA LEI Nº 10/2008, DE 20 FEVEREIRO**-----

938 - 04.03.01 - Nuno Filipe Martins de Oliveira - Processo nº 17.04.06/2019/199-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável, nos termos do ponto 1 do artigo 54.º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, 79/2013, de 26 de dezembro e 70/2015, de 16 de junho, para efeito de escritura de aquisição de registo em compropriedade com duas quotas iguais, do prédio rústico sito em Cavadas, na Freguesia de Bodiosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1465.-----

-----Mais deliberou que, do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua actual redação, face ao teor da informação nº 109-2019 de 18 de junho de 2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbana José Mário Janeiro Figueiredo.-----

REUNIÃO PÚBLICA - Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificadas as prévias inscrições, intervieram os seguintes munícipes:-----

-----Fernando Paulo Baptista, residente no Belo Horizonte, em Viseu, fez uma intervenção onde elogiou a solução encontrada para o estacionamento na sua rua, e ainda fez uma apresentação do Programa Instituidor e Organizativo “Acrópole “ Viriático-Henriquina da Cidadania e da Cultura.-----

-----Manuela Moreira, arrendatária da Loja 19 Y do Mercado 2 de Maio, fez uma intervenção sobre o horário de funcionamento da loja que ocupa no mercado 02 de maio, sobre a exigência de sonómetro e ainda sobre a publicidade nas esplanadas permitida aos comerciantes, tendo a Administração prestado os devidos esclarecimentos.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
